

Comins AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO ASSOCIAÇÃO STA. CASA DE OURINHOS SANTA CASA DE OURINHOS RUA DOM PEDRO I, 716 VILA MORAES 19900-241 - OURINHOS - SP		UNIDADE DE POSTAGEM
CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO  469080619 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 26 JUN 2023 
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEC AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO 395 METROPOLE 17900-000 - DRACENA - SP		OBSERVAÇÃO Parecer Conclusivo s/ Prestação de contas 2022
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ / _____ / _____ : _____ h 2ª _____ / _____ / _____ : _____ h 3ª _____ / _____ / _____ : _____ h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> Não especificado <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/>	RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO 92508
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Comia Gabriela Contador</i>		DATA DE ENTREGA 26/6
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE

PARECER CONCLUSIVO

I. Atestado de Recebimento da Prestação de Contas:

Em atendimento à transparência para fins de resultado da análise da Prestação de Contas Anual apresentada pela entidade **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS**, a **FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA** atesta que recebeu a Prestação de Contas, inexistindo sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade:

II. Datas da Prestação de Contas e dos repasses concedidos:

a) A Prestação de Contas foi apresentada conforme Ofício nº 313/2023-ASCMO de 22/02/2023, com base no Termo de Colaboração nº 001/2022 de 15/06/2022 com os valores pactuados pelas partes, nos moldes da Instrução 001/2020 do TCE/SP, conforme repasses concedidos, abaixo relacionados:

Data do Repasse	Categoria ou Finalidade da Despesa a ser utilizada	Nº Termo Colab/Ad.	Fonte de Origem	Valor em R\$
15/07/2022	Prática de Internato	001/2022	Fundec	16.176,60
15/08/2022	Prática de Internato	001/2022	Fundec	16.176,60
15/09/2022	Prática de Internato	001/2022	Fundec	16.176,60
15/10/2022	Prática de Internato	001/2022	Fundec	16.176,60
15/11/2022	Prática de Internato	001/2022	Fundec	16.176,60
15/12/2022	Prática de Internato	001/2022	Fundec	16.176,60
Total Geral				97.059,60

Os valores transferidos foram devidamente comprovados, por fontes de recursos conforme quadro demonstrativo acima.

III. Localização e regular funcionamento da entidade:

ENTIDADE:	ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS.		
ENDEREÇO:	Rua Dom Pedro I, nº 716		
CEP:	19900-241	CIDADE:	Ourinhos
CNPJ:	53.412.144/0001-11	FONE:	(14) 3302-6006
Site:	www.santacasadeourinhos.com.br		

IV. Finalidade Estatutária:

Tem como finalidade a prestação de serviços de saúde através da manutenção de hospitais e serviços correlatos para a população de Ourinhos e Região e aquela que lhe for referenciada

pelos órgãos competentes do SUS, devendo, em especial, integrar, de forma complementar, o Sistema Único de Saúde do Município de Ourinhos, de acordo com suas normas e condições, sempre

mediante contrato ou convênio: podendo, ainda, atuar em centro de educação, na área do ensino e da pesquisa em saúde, cultura e demais serviços e atividades afins.

V. Descrição do Objeto dos recursos repassados, resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa não governamental:

Com objetivo de propiciar aos alunos do Curso de Medicina da Faculdade de Dracena/Unifadra, a realização do estágio curricular obrigatório de formação em serviço em regime de internato, doravante denominado “internato”, visando a aprendizagem profissional e social, por meio da experiência prática de atendimento a pacientes da SANTA CASA DE OURINHOS, nas áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e Ortopedia e Traumatologia, nas dependências da Santa Casa, a saber: enfermarias, unidades de tratamento intensivo e unidades de neonatologia, em suas unidades hospitalares e ambulatoriais, supervisionado por médicos ou demais profissionais do serviço de saúde vinculados ao Corpo Médico denominados “Preceptores” da SANTA CASA.

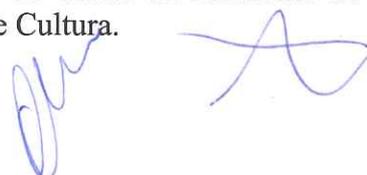
O “Internato”, objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, é caracterizado por ser obrigatório, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNIFADRA, nos termos da resolução CNE/CES nº 03/2014, e Deliberação CEE-SP nº. 167/2019.

Visando estabelecer a cooperação mútua entre a Fundação Dracense de Educação e Cultura e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Ourinhos, abrindo caminhos indispensáveis à sua constante aproximação das fontes de conhecimentos técnicos e científicos, assim conforme projeto específico a Fundação Dracense de Educação e Cultura a concedeu à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Ourinhos, a colaboração na forma do repasse anual no valor de **R\$ 97.059,60** (Noventa e sete mil, cinquenta e nove reais, e sessenta centavos) em 2022.

Este recurso de **R\$ 97.059,60** (Noventa e sete mil, cinquenta e nove reais, e sessenta centavos) **repassado com a finalidade de custear o estágio obrigatório no regime prático de internato**, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Medicina/Unifadra.

Pela eficiência da realização destes valores ficou comprovado no quadro demonstrativo acima o controle de recursos, que atingiu o objetivo proposto conforme capacidade de previsão e planejamento com o uso deste repasse.

Comprovação da Economicidade: Por fim, em atenção ao que determina este princípio, salienta-se que a decisão de transferir diretamente estes recursos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Ourinhos, mostrou-se oportuna em análise e, principalmente, atendeu aos ditames do princípio da economicidade, haja vista que, conforme dados evidenciados acima, a FUNDEC, tendo optado pela transferência através dos repasses à referida Entidade, esta comprovou que realizou despesas **para manter o estágio obrigatório do regime de internato, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Medicina** da Unifadra unidade mantida pela Fundação Dracense de Educação e Cultura.



Vale lembrar que na mesma linha de raciocínio, a FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEC valeu-se de departamento administrativo bem como de seu pessoal técnico, confirmando ainda mais o perfeito atendimento do princípio da economicidade, quando da opção pelo repasse dos recursos próprios para tal fim, atendendo as metas propostas, em que a entidade beneficiária executou os trabalhos específicos na área pactuada.

VI. Cumprimento das cláusulas pactuadas:

A Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Ourinhos recebeu no ano calendário de 2022, o total dos recursos pactuados no valor de **R\$ 97.059,60** (Noventa e sete mil, cinquenta e nove reais, e sessenta centavos), e **R\$ 30.502,20** (Trinta mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos) de **recurso próprio** utilizado 2022, totaliza o montante de **R\$ 127.561,80** (Cento e vinte e sete mil, , quinhentos e sessenta e um e oitenta centavos), do qual, valor este mencionado é a título de despesas contabilizadas e incorridas com pagamento em 2022.

O montante de recursos de **R\$ 127.561,80** autorizado se refere a execução de despesas contabilizadas e incorridas com pagamento no ano calendário de 2022, conforme análise dos documentos acostados nos demonstrativos de receitas e despesas denominados Anexo RP 17.

Havendo assim, com estes gastos, o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria e dos objetivos propostos no seu plano de trabalho.

VII. Regularidade dos Gastos e Contabilização:

Houve a regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabilização das transações pela entidade beneficiária, que foram atestados pelos controles internos da entidade e da FUNDEC.

VIII. Regularidade dos recolhimentos de encargos fiscais e trabalhistas:

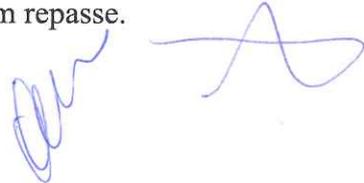
Restou comprovado através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais Federais, Certidão do FGTS e da Certidão Trabalhista, que houve a perfeita regularidade dos recolhimentos de encargos fiscais e trabalhistas pela entidade em seu funcionamento.

IX. Cópia dos documentos apresentados:

As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela Entidade beneficiária, em que constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

X. Princípios da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade:

Houve o pleno atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, atendendo de forma satisfatória os objetivos propostos no seu plano de trabalho através dos recursos recebidos em repasse.



CONCLUSÃO

A Prestação de Contas foi elaborada em sua totalidade. Analisada a aplicação dos recursos repassados, estando devidamente comprovados e em conformidade com as normas legais e plano de trabalho, aprovamos a presente prestação de contas emitindo **parecer favorável** à quitação dos responsáveis.

Dracena/SP, 16 de Março de 2023.


PAULO ROBERTO VALETA
Diretor Financeiro


ADEMIR ARANDA PACHECO
Diretor de Contabilidade